

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva para as funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 5.055, de 29 de abril de 2016 e das disposições contidas neste Edital, sendo 40 (quarenta) vagas a serem distribuídas nas áreas abaixo relacionadas, conforme a demanda de interessados:

1. ÁREA DE ESTÁGIO

1.1. AGRONOMIA

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Agronomia

1.2. ARQUITETURA E URBANISMO

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo

1.3. ARTES

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Artes

1.4. EDUCAÇÃO FÍSICA

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Educação Física

1.5. GEOGRAFIA

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Geografia

1.6. HISTÓRIA

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de História

1.7. LETRAS

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Letras

1.8. MATEMÁTICA

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Matemática

1.9. PEDAGOGIA

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Pedagogia

1.10. SERVIÇO SOCIAL

Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Serviço Social

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados em se credenciar deverão se inscrever através do site www.martinopolis.sp.gov.br, durante o período de **14 de junho de 2016 a 21 de junho de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.martinopolis.sp.gov.br, durante o período de **acima mencionado, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público não remunerado nº 01/2016, da PM de Martinópolis;

2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.2.4. Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à internet, poderão efetuar sua inscrição no Centro de Integração de Martinópolis - CIM, localizado no prédio da Fepasa, Centro, ao lado do Banco do Povo ou no Telecentro - Rua Jorge Januário, nº. 172, Conjunto Habitacional João Cordeiro, ao lado da EMEFEI "Profª. Gertis dos Santos Almeida".

2.2.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.2.6. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.2.1.;

2.2.7. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Edital terá vigência para a realização do estágio obrigatório no período de 01/07/2016 a 31/12/2016.

3.2. Os alunos de graduação contratado através deste processo seletivo, terão contratos de estágio com duração de um (1) até cinco (5) meses, dependendo da carga horária exigida pela Universidade para o estágio obrigatório.

3.3. O credenciamento dos candidatos para o cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

4.4. Possuir escolaridade exigida para áreas de estudo, nos termos deste Edital, no ato do credenciamento;

4.5. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

4.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos, se maior de 18 (dezoito) anos;

4.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.8. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 3.1.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

5.1. A seleção será feita exclusivamente para **estágio obrigatório não remunerado**.

5.2. A carga horária poderá ser de até 20 (vinte) horas semanais no período de segunda a sexta-feira no horário de expediente dos departamentos da Administração Municipal, podendo esse horário poderá ser ampliado para até 40 horas semanais, dependendo disso da carga horária exigida pela Universidade para a disciplina do estágio obrigatório e que na época do estágio não estejam programadas aulas para o candidato.

5.3. O estágio terá duração mínima de um (1) mês, podendo se estender até cinco (5) meses, observando a carga horária exigida pela Universidade do candidato para o estágio obrigatório.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Após o encerramento do prazo de inscrições, caso a demanda de interessados nas vagas de estágio seja superior ao número de vagas ofertadas pela Administração da Prefeitura Municipal, a Comissão do Processo Seletivo definirá critérios para seleção e classificação dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até 08 dias úteis depois da convocação:

Plano de estágio;

Declaração da Universidade informando que o estágio encontra-se no projeto pedagógico do curso superior frequentado pelo estudante e a carga horária exigida para o estágio obrigatório;

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;

Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

7.2. O Termo de Compromisso de Estágio será fornecido pela Administração Municipal, que deverá ser assinada pelo estagiário, pelo representante da Instituição e pelo representante da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A convocação dos candidatos credenciados se dará dentro do prazo de validade do presente edital e de acordo com a disponibilidade e o interesse da Administração.

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

8.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa local, no endereço eletrônico www.martinopolis.sp.gov.br e afixados no átrio da Prefeitura Municipal;

8.5. O Processo Seletivo Público terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal;

8.6. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.7. O Estágio não cria vínculo empregatício com o Município;

8.8. A Prefeitura Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Martinópolis, 06 de junho de 2016.

ILZA FILAZI ASCÊNCIO
PREFEITA MUNICIPAL